



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## TERMO ADITIVO Nº 12 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 4.926 DE 25 DE JULHO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 12** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

### **“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1/3



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
4.926 de 25/07/2024	R\$ 41.643,54	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o <b>MÊS DE JULHO</b>	<p><b>Art. 1120-B.</b> São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p><b>Art. 1120-C.</b> O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 41.643,54** (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e será **realizado até o dia 09/08/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

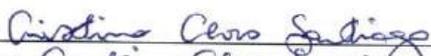
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

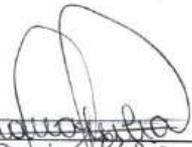
Laranjal Paulista SP, 06 de agosto de 2024.

  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: Cristiane Cleo Santiago  
RG: 26 637 756-5  
CPF: 434 458 058-30

  
Nome: Maria Julia G. Basso  
RG: 56.529.730-5  
CPF: 464.517.878-41

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2024 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de julho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Julho - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.538.580,97
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	270.050,95
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.798,05
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.440,95
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	54.131,93
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	204.267,06
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.057,03
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	134.519,08
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	78.386,38
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.810,90
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	78.140,27
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.979.993,73
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.485.047,53



SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	17.266,42
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	55.155,37
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	1.824,27
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	26.208,47
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	85.332,29
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	113.249,32
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	240.408,96
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	20.036,56
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	283.079,69
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	316.228,99
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	7.939,87
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	73.101,63
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	12.048,98
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	14.764,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	46.941,73
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	21.224,54
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	652,89
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	68.997,98
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	67.281,89
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	32.517,41
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	49.228,62
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	10.436,53
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	109.945,60
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	4.252,50
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	65.577,95
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	155.253,42
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	21.295,24
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	5.025,41
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.805,63
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	104.391,37
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	35.336,91
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	17.332,76
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	53.800,41
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	8.626,17
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	125.260,82
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	98.750,96
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	26.599,34
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	144.298,91
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	247.858,33
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	422.496,79
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	271.871,55
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.036,98
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	215.170,13
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	25.442,56
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	132.289,75
SP	353140	MONTE APRAZIVEL	MUNICIPAL	307,23
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	98.531,22
SP	353160	MONTE CASTELO	MUNICIPAL	1.900,46
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	35.684,71





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2024.

Ofício SMS nº 107/2024

Assunto: **Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, nos termos abaixo:

**Portaria nº 4.926** – de 25 de julho de 2024, parcela única referente ao mês de julho de 2024, no valor de R\$ 41.643,54 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

### JUSTIFICATIVA:

Repasse da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº 4.926/2024 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA MARLENE GAZONATO**  
Secretária Municipal de Saúde

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

### Piso da Enfermagem - Santa Casa – Julho de 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
20325702896	DJALMA CHAGAS	322,56
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	178,92
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
45126680803	TASSIELLE FERNANDES DE SOUZA	905,35
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	905,35
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	905,35
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
18634251870	SIMONE MENEGHIN	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
	<b>Total</b>	<b>41.643,54</b>

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 11****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 186 de 24 de julho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 11.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência maio e reprocessamentos de abril de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 186 de 24 de julho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 153.362,32 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e será realizado até o dia 09/08/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 06/08/2024 (terça-feira).

**Termo aditivo 12****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.926 de 25 de julho de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 12.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês abril nos termos da Portaria nº 4.926 de 25 de julho de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.643,54 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e será realizado até o dia 09/08/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 06/08/2024 (terça-feira).

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 221/2024  
Processo Administrativo nº 266/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Aquisição de Tubos de Concreto Armado para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 19/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 222/2024****Processo Administrativo nº 267/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Cânula 4,5 shilley para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 19/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 223/2024****Processo Administrativo nº 268/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos